



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas**

CNPJ: 00.978.716/0001-68

**PORTARIA N.º 038/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA MARIA FERREIRA MENDES.”*

**O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA,** no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA MARIA FERREIRA MENDES, DIVORCIADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2810058, inscrito(a) no CPF sob o n.º 462.903.112-04, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls.64 (sessenta e quatro), no valor de R\$-13.905,79 (Treze mil, novecentos e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2023.04.22000P**, com efeito a partir de 01/10/2023, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 13 de Setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA

Data: 12/09/2023 14:46:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**  
**Presidente do IPMP**

DECLARO que nesta data dei publicidade  
a Instituto de Previdência do Município  
de Paragominas (IPMP)  
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.  
Paragominas/PA, 18 de Setembro de 2023

RECEBIDO

EM 19 / 09 / 2023

Ellen Kelly, hora: 10:34

RECEBIDA EM

Marlison da Fonseca Cavalcante  
Prefeitura Municipal de Paragominas  
PROTÓCOLO GERAL  
RECEBIDO EM: 19/09/23

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE  
PARAGOMINAS-IPMP  
PORTARIA DE BENEFÍCIOS**

PORTARIA N.º 038/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA MARIA FERREIRA MENDES.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA MARIA FERREIRA MENDES, DIVORCIADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2810058, inscrito(a) no CPF sob o n.º 462.903.112-04, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls.64 (sessenta e quatro), no valor de R\$-13.905,79 (Treze mil, novecentos e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.04.22000P, com efeito a partir de 01/10/2023, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 13 de Setembro de 2023.

**MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente do IPMP

**Publicado por:**  
Rivania Lima de Moraes Borges  
**Código Identificador:**69DD2C42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/09/2023. Edição 3333  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>